

TributAção

Maio de 2015 - Edição Extraordinária

Decreto 8.451/15: alíquota zero de PIS/COFINS para receitas financeiras de variação cambial e hedge

Como noticiado anteriormente em nosso Boletim, o Governo Federal, em 1º de abril deste ano, editou o Decreto 8.426/15, elevando de 0% para 4,65% a alíquota combinada de PIS/COFINS sobre receitas financeiras de empresas sujeitas ao regime não-cumulativo dessas contribuições, inclusive quando decorrentes de operações de *hedge*. Esse aumento estava previsto para entrar em vigor em 1º de julho de 2015.

Regra geral, a medida elevaria a 4,65% o PIS/COFINS não somente sobre as receitas de aplicações financeiras propriamente ditas, mas também sobre outras formas de receitas financeiras, como, por exemplo, as de variação cambial positiva em dívidas da empresa brasileira em moeda estrangeira, além de receitas em instrumentos de *hedge* cambial e, no limite, até mesmo sobre eventual variação cambial em recebíveis de exportações, ainda que esta última modalidade comportasse mais discussões sobre sua conformidade legal e constitucional.

Hoje, porém, foi publicado o Decreto 8.451/15, que alterou a redação original do Decreto 8.426/15 e restabeleceu a alíquota zero para o PIS/COFINS incidente sobre receitas financeiras decorrentes de (i) resultados positivos de variação cambial em (a) exportações de bens e serviços e (b) obrigações contraídas pela empresa em moeda estrangeira, inclusive empréstimos e financiamentos; e (ii) operações de *hedge* cursadas em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros ou no mercado de

balcão organizado, destinadas exclusivamente à proteção contra riscos inerentes às oscilações de preço ou de taxas, desde que o objeto do contrato negociado se destine à efetiva proteção de direitos ou obrigações da empresa e esteja relacionado a suas atividades operacionais.

Tais medidas são aplicáveis a partir de 1º de julho de 2015, tornando sem efeito prático o aumento de PIS/COFINS originalmente estipulado pelo Decreto 8.426/15 para essas situações específicas. As demais receitas financeiras das empresas submetidas ao regime não-cumulativo do PIS/COFINS permanecem sujeitas ao aumento das alíquotas dessas contribuições para 4,65%, válido também a partir de 1º de julho de 2015.

Por fim, o Decreto 8.451/15 esclareceu ainda o conceito de "*elevada oscilação da taxa de câmbio*", para fins de alteração, ao longo do ano-calendário, do regime de reconhecimento fiscal de variações cambiais em créditos ou dívidas da empresa em moeda estrangeira, conforme artigo 30, § 5º, da Medida Provisória 2.158-35/01. Segundo o Decreto 8.451/15, a *elevada oscilação da taxa de câmbio* ficará caracterizada quando ocorrer variação superior a 10%, positiva ou negativa, no valor do Dólar norte americano para venda apurado pelo Banco Central do Brasil, dentro de determinado mês. Para elevadas oscilações em algum dos meses no período de janeiro a maio de 2015, a alteração poderá ser efetivada no mês de junho deste ano.

O Informativo TributAção é desenvolvido mensalmente pelos profissionais que integram a Área Tributária de Pinheiro Neto Advogados.

Sócios da Área Tributária:

São Paulo: Sérgio Farina Filho, Marcelo Mazon Malaquias, Ricardo Luiz Becker, Luciana Rosanova Galhardo, Mauro Berenholc, Eduardo Carvalho Caiuby, Luiz Roberto Peroba Barbosa, Tércio Chiavassa, Marcelo Marques Roncaglia, Giancarlo Chamma Matarazzo, Flávio Veitzman, Jorge N. Lopes Jr. e Cristiane Matsumoto
Rio de Janeiro: Carlos Henrique T. Bechara, Marcos de Vicq de Cumplich e Emir Oliveira.

Colaboraram com esta edição:

Giancarlo Chamma Matarazzo, Flávio Veitzman, Jorge N. Lopes Jr., Rodrigo de Sá Giarola, Diego Caldas R. de Simone e André Duarte Montuori.

Este Boletim foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado uma opinião legal para qualquer operação ou negócio específico.

© 2015. Direitos autorais reservados a Pinheiro Neto Advogados.

TRIBUTAÇÃO é elaborado mensalmente pela Área Tributária de PINHEIRO NETO ADVOGADOS, composta por 16 sócios, 4 consultores, 59 associados e 37 estagiários.

RUA HUNGRIA, 1.100,
01455-000 SÃO PAULO, SP
T.: +55 (11) 3247-8400
F.: +55 (11) 3247-8600
BRASIL

RUA HUMAITÁ, 275, 16º ANDAR
22261-005 RIO DE JANEIRO, RJ
T.: +55 (21) 2506-1600
F.: +55 (21) 2506-1660
BRASIL

SAFS QUADRA 2, BLOCO B,
3º ANDAR, ED. VIA OFFICE,
70070-600, BRASÍLIA, DF
T.: +55 (61) 3312-9400
F.: +55 (61) 3312-9444
BRASIL

PNA@PN.COM.BR
WWW.PINHEIRONETO.COM.BR